



DESPACHO 10/CG/2021

Propinas 2021/2022

1. Montante anual da propina

Os montantes anuais da propina para o ano letivo de 2021/2022, relativa à frequência dos ciclos de estudos conducentes a grau, foi fixado ao abrigo da alínea e) do n.º 11 do art.º 10º dos Estatutos do ISA, nos valores que constam dos quadros A, B e C.

2. Pagamento da propina

As datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição/matrícula, seguro e propina de 1º ciclo, 2º ciclo e 3º ciclo são devidas nas datas que constam nos quadros D, E e F.

3. Condições especiais de pagamento de propina para o caso de alunos de 2º ciclo que apenas têm que entregar a dissertação

Os alunos de mestrado que tenham já realizado todas as UCs e que tenham estado inscritos na dissertação mas que não a tenham entregado até ao prazo definido no calendário escolar, são obrigados a realizar uma nova inscrição.

O aluno deverá efetuar os pagamentos das prestações da propina de acordo com o seguinte:

- a) Entrega da dissertação até 31 de Janeiro: pagamento de 30% do valor da propina, acrescido do valor de seguro escolar e taxa de inscrição;
- b) Entrega da dissertação até 31 de Março: pagamento de 50% do valor da propina, acrescido do valor de seguro escolar e taxa de inscrição;
- c) Entrega da dissertação até 31 de Maio: pagamento de 70% do valor da propina, acrescido do valor de seguro escolar e taxa de inscrição;
- d) Entrega da dissertação até ao final do ano letivo: pagamento de 100% do valor da propina, acrescido do valor de seguro escolar e taxa de inscrição.



O pagamento da propina poderá efetuar-se:

- a) Através da rede de caixas automáticas – Multibanco. Os códigos para pagamento/referências multibanco necessárias ao pagamento via Multibanco e o valor da propina ficam disponíveis para consulta na área de aluno;
- b) Através de depósito bancário, em qualquer balcão da Caixa Geral de Depósitos, conta nº 0027069853130, devendo constar no talão de depósito o nome completo do aluno e nº de aluno. A cópia deste talão de depósito deverá ser obrigatoriamente entregue na Divisão Académica – Núcleo de Graduação no prazo de sete dias a contar da data do depósito.
- c) Através de terminal de pagamento automático, disponível na Divisão Académica e/ou Divisão Financeira.
4. O atraso no pagamento das propinas devidas nos prazos estabelecidos no presente Regulamento implica o pagamento de juros de mora à taxa de juro legal em vigor.

Lisboa, 11 de agosto de 2021

O Presidente do ISA

(Prof. Doutor António Guerreiro de Brito)

Quadro A – Valor das propinas do ISA – 1º Ciclo de estudos (Licenciaturas)

Ciclo de Estudos	Valor das propinas	Valor das propinas estudante internacional (Decreto-lei nº. 36/2014 de 10 de Março)
Arquitectura Paisagista	697,00€	3.000 €
Biologia		
Engenharia Agronómica		
Engenharia Alimentar		
Engenharia do Ambiente		
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais		
Engenharia Zootécnica		

Quadro B - Valor das propinas do ISA – 2º Ciclo de estudos (Mestrados)

Ciclo de Estudos	Valor das propinas	Valor das propinas estudante internacional (Decreto-lei nº. 36/2014 de 10 de Março)
Arquitectura Paisagista	1250,00 €	3.000 €
Biologia dos Recursos Vegetais ¹		
Engenharia Agronómica		
Engenharia Alimentar		
Engenharia da Viticultura e Enologia ²		
Engenharia do Ambiente		
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais		
Engenharia Zootécnica - Produção Animal ³		
Sistemas Agrários Tropicais: Produção, Sociedade e Políticas	1063,47€	
Gestão e Conservação de Recursos Naturais ⁴		
Ciências Gastronómicas ⁵	1750,00 €	6.000 €
Gestão da Floresta e dos Recursos Naturais no Mediterrâneo ⁶	3000,00 €	3.000 €

¹ Consórcio FCUL + ISA, ² Consórcio ISA + FCUP, ³ Consórcio FMV + ISA, ⁴ Consórcio ISA + ECTUE,

⁵ Consórcio ISA + FCTUNL ⁶ Mestrado Erasmus/Mundus em consórcio com a FEG da Universidade católica Portuguesa (Porto). Para bolsiros Erasmus/Mundus tipo A (fora da Europa) – 8.000,00€; para bolsiros Erasmus/Mundus tipo B (Europa) – 4.000,00€



Quadro C - Valor das propinas do ISA – 3º Ciclo de estudos (Doutoramentos)

Ciclo de Estudos	Valor das propinas (igual para estudante internacional)
Arquitectura Paisagista	2750,00€
Biologia	
Engenharia Agronómica	
Engenharia Alimentar	
Engenharia do Ambiente	
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais	
Arquitectura Paisagista e Ecologia Urbana ¹	
Restauro e Gestão Fluviais ²	
Gestão Interdisciplinar da Paisagem ³	
Estudos de Desenvolvimento ⁴	3000,00€ (1º ano, sendo que nos anos seguintes o montante é de 2000,00€)
Programa de Doutoramento em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável ⁵	2750,00€ (1º ano, sendo que nos anos seguintes o montante é de 1375,00€)

¹ Consórcio ISA + FCUP + FCTUC

² Consórcio ISA + IST + FA

³ Consórcio ISA + IIFAUE + DCAUAÇ

⁴ Consórcio ISA+ ISEG + ICS + IGOT

⁵ Consórcio IST + ISA + FCTUNL + FCŞHUNL + FCUL + ICSUL

Quadro D - Datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição/matrícula, seguro e propina de 1º Ciclo (10 prestações mensais)

Data de Pagamento	Inscrição ¹ /Matrícula ² + Seguro	Pagamento da Propina	
		Prestações	
		Nacional	Estudante internacional
1ºP até 31 OUTUBRO/2021*	25 €/30 € + 2.03 €	69.70 € (1ª)	900 € (1ª) **
2ºP até 30 NOVEMBRO/2021	-	69.70 € (2ª)	233.34 € (2ª)
3ºP até 31 DEZEMBRO/2021	-	69.70 € (3ª)	233.34 € (3ª)
4ºP até 31 JANEIRO/2022	-	69.70 € (4ª)	233.34 € (4ª)
5ºP até 28 FEVEREIRO/2022	-	69.70 € (5ª)	233.33 € (5ª)
6ºP até 31 MARÇO/2022	-	69.70 € (6ª)	233.33 € (6ª)
7ºP até 30 ABRIL/2022	-	69.70 € (7ª)	233.33 € (7ª)
8ºP até 31 MAIO/2022	-	69.70 € (8ª)	233.33 € (8ª)
9ºP até 31 JUNHO/2022	-	69.70 € (9ª)	233.33 € (9ª)
10ºP até 31 JULHO/2022	-	69.70 € (10ª)	233.33 € (10ª)

* Os alunos que se inscreverem depois desta data terão 7 dias úteis após a inscrição para realizarem o respetivo pagamento.

¹ aplicável a alunos que renovam a inscrição no curso/estabelecimento de ensino.

² aplicável a alunos que se matriculam pela 1ª vez no par curso/estabelecimento de ensino.

** O Regulamento do Estudante Internacional da Universidade Lisboa estabelece que na primeira prestação é saldada obrigatoriamente 30% da totalidade da taxa anual de frequência (propina) (artigo 20.º).

Quadro E - Datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição/matrícula, seguro e propina de 2º Ciclo (10 prestações mensais)

Data de Pagamento	Inscrição ¹ /Matrícula ² + Seguro	Pagamento da Propina	
		Prestações	
		Nacional ³	Estudante internacional
1ºP até 31 OUTUBRO/2021*	25 €/30 € + 2.03 €	125 € (1ª)	900 € (1ª) **
2ºP até 30 NOVEMBRO/2021	-	125 € (2ª)	233.34 € (2ª)
3ºP até 31 DEZEMBRO/2021	-	125 € (3ª)	233.34 € (3ª)
4ºP até 31 JANEIRO/2022	-	125 € (4ª)	233.34 € (4ª)
5ºP até 28 FEVEREIRO/2022	-	125 € (5ª)	233.33 € (5ª)



6ªP até 31 MARÇO/2022	-	125 € (6ª)	233.33 € (6ª)
7ªP até 30 ABRIL/2022	-	125 € (7ª)	233.33 € (7ª)
8ªP até 31 MAIO/2022	-	125 € (8ª)	233.33 € (8ª)
9ªP até 31 JUNHO/2022	-	125 € (9ª)	233.33 € (9ª)
10ªP até 31 JULHO/2022	-	125 € (10ª)	233.33 € (10ª)

* Os alunos que se inscreverem depois desta data terão 7 dias úteis após a inscrição para realizarem o respetivo pagamento.

¹ aplicável a alunos que renovam a inscrição no curso/estabelecimento de ensino.

² aplicável a alunos que se matriculam pela 1ª vez no par curso/estabelecimento de ensino.

³ o valor das prestações definido é aplicável aos cursos com montante anual de propina no valor de 1.250 €. Para os restantes cursos, com diferente propina, serão calculados os respetivos montantes (10% do valor total em cada uma das prestações).

** O Regulamento do Estudante Internacional da Universidade Lisboa estabelece que na primeira prestação é saldada obrigatoriamente 30% da totalidade da taxa anual de frequência (propina) (artigo 20.º).

Quadro F - Datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição/matricula, seguro e propina de 3º Ciclo (10 prestações mensais)

Data de Pagamento	Inscrição ¹ /Matricula ² + Seguro	Pagamento da Propina	
		Prestações	Prestação única (totalidade da propina)
1ª P: No ato de inscrição/matricula	25 €/30 € + 2.03 €	10 % do valor total anual	Valor variável com o programa de doutoramento
2ª P: até 6 (seis) meses após o ato de inscrição	---	9 prestações adicionais, cada uma de 10% do valor total anual, a regularizar até ao último dia de cada mês, tendo como referência a data de matrícula/inscrição (1ª P paga no ato de matrícula/inscrição)	

¹ aplicável a alunos que renovam a inscrição no curso/estabelecimento de ensino;

² aplicável a alunos que se matriculam pela 1ª vez no par curso/estabelecimento de ensino.